

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - COF

PARECER 039/2017

SÚMULA: PROJETO DE LEI 036/2017, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a cobrança de Taxas de Vigilância Sanitária prevista na Lei Municipal nº 486 de 21 de outubro de 2010 – e dá outras providências”. **OF. 155/2017**, do Gabinete do Prefeito, enviando Projetos de Leis 037/2017 e 038/2017.

HISTÓRICO: Visa o presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa sobre a matéria.

CONCLUSÃO: Diante da análise do Projeto, o Relator designado, vereadora Ionara de Fátima Nascimento Ferreira, é de parecer favorável, pois concluiu que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal. Sendo que os demais membros acompanham o parecer do Relator.

Capão do Cipó / RS, 28 de novembro de 2017.

Ver. Dalcione Oliveira

Presidente

Ver^a. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira

Vice-Presidente

Ver. Luiz Ozório Gomes Manente

3º Membro